



BURITICUPU/MA
Proc. 2007001 /2021
Fls. 33
Rub. _____



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL

Processo Administrativo nº 2007001/2021

De acordo com o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; assim sendo encaminhado os autos para que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

I – Objeto:

Contratação de empresa especializada para locação de Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

II – Justificativa do Objeto:


Considerando a ausência de Contrato de locação de software para Recursos Humanos, justifica-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de sistemas integrados de gestão de pessoal, compreendendo Folha de Pagamento (inclusive ferramenta para emissão de relatórios), autoatendimento para gestores, uma ferramenta que faça envio de mensagens automáticas das irregularidades e interface com o E-Social.

Além das licenças de uso dos mesmos, inclui a prestação de serviços técnicos de implantação dos sistemas (com conversão de dados e customização dos mesmos), treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção. Além destes, a licença deve contemplar parametrizações voltadas para o Projeto do E-Social, cálculo retroativo, folha de autônomos e tabelas de rubricas e mapeamentos dos campos dos layouts do E-Social.

III – Justificativa do Preço:

Cumprido destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no dispositivo do art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato. A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos



BURITICUPU/MA
Proc. 2007003 / 2021
Fls. 34
Rub. 



serviços para o objeto a ser contratado, estando com as certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

IV – Conclusão:

Conforme exposto, encaminhamos os autos do processo de despesa objetivando a Contratação de empresa especializada para locação de Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

O pedido de despesa tem lastro legal na Lei 8666/93.

Buriticupu - MA, 29 de julho de 2021.



Sebastião Andrade Cabral
PRESIDENTE DA CPL